

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - PPR

RELATÓRIO INTERCALAR
OUTUBRO 2025

TEIFIL
EMPRESA DE
CONSTRUÇÃO CIVIL,
LIMITADA

(Artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção)

sede social e escritório head office

Edifício Arcadas de São João 1º andar, fracção AZ
Avenida dos Descobrimentos, Areias de São João
8200-260 ALBUFEIRA

GPS 37°5'40.73"N 8°13'51.07"W

endereço postal po box

Apartado 2185, Cerro da Alagoa,
8201-917 ALBUFEIRA – PORTUGAL

contacto contact

info@teifil.pt

t (+351) 289 587 474

chamada p/ a rede fixa nacional
call to the national fixed network



TEIFIL

	#
Introdução	03
2. Estrutura Orgânica da Teifil	04
3. Acompanhamento e Avaliação do Plano	05
3.1. Fichas de recolha e análise de informação	08
4. Monitorização das Matrizes de Riscos	09
5. Conclusões	09
6. Acompanhamento	10
7. Aprovação e Divulgação	11

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, determina a implementação de um programa de cumprimento normativo (PCN) que inclui, nomeadamente, um plano de prevenção ou gestão de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR) e a designação de um responsável pelo cumprimento normativo que garanta e controle a aplicação do PCN.

Prevê ainda a implementação de sistemas de controlo interno que assegurem a efetividade dos instrumentos integrantes do programa de cumprimento normativo.

A TEIFIL, Empresa de Construção Civil, Lda., (adiante abreviadamente referida como “TEIFIL” ou “empresa”) está sujeita ao normativo de prevenção da corrupção e, em seu cumprimento, adotou as regras e procedimentos nele constantes. Neste contexto e no âmbito do programa de cumprimento normativo, a TEIFIL implementou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção (PPR).

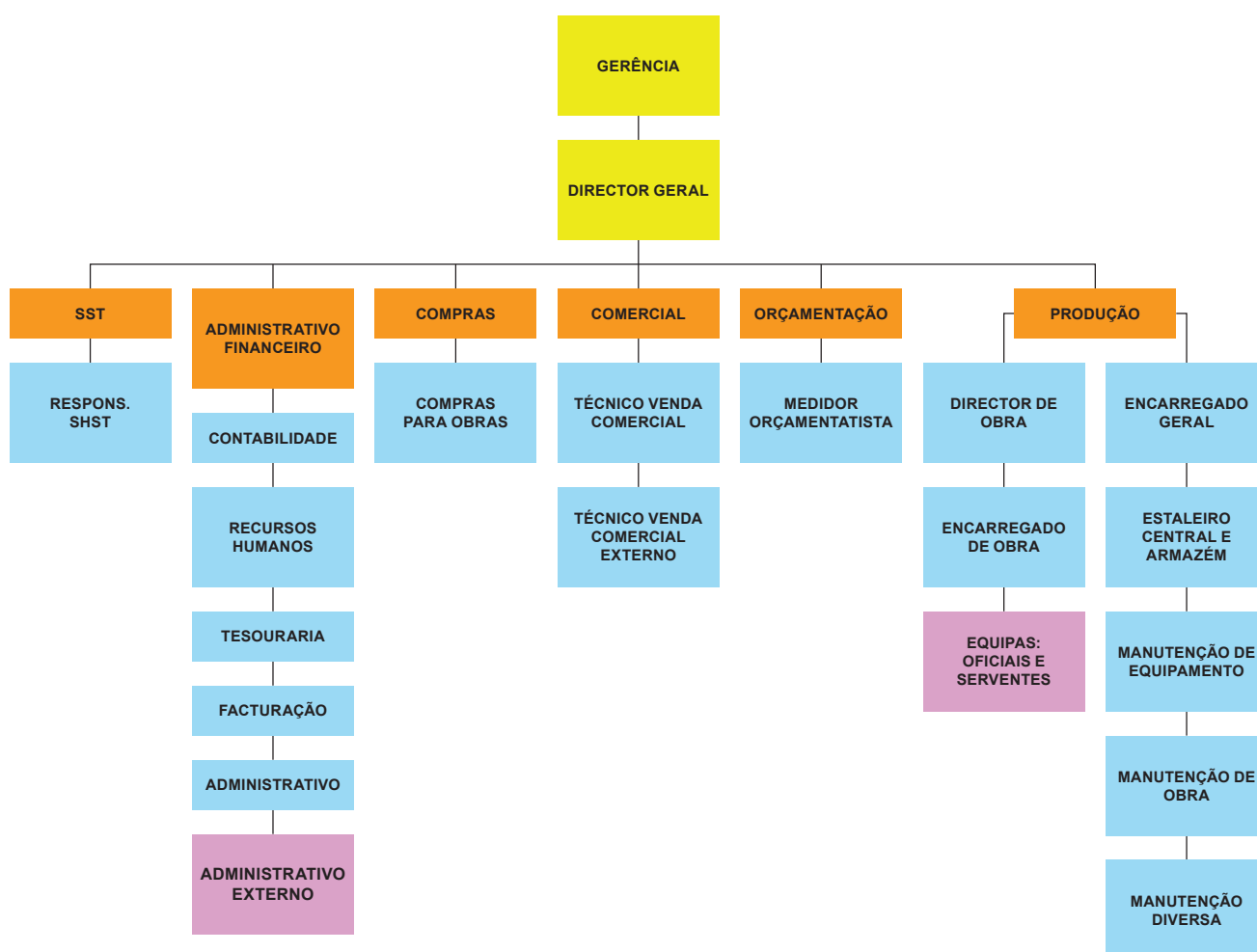
O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) determina que a execução dos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção (PPR) está sujeita a controlo, efetuado através da elaboração, durante o mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar, sempre que tenham sido identificadas situações classificadas como tendo um nível de risco elevado ou máximo, isto é, aqueles que requerem mais cuidado no seu acompanhamento dada a aferição efetuada a partir dos critérios “probabilidade de ocorrência” e “impacto previsível”.

A TEIFIL, seguindo as diretrizes aconselhadas pelo MENAC no seu Guia n.º 1/2023 sobre “Os instrumentos do regime geral de prevenção da corrupção - algumas indicações e notas explicativas sobre cuidados metodológicos para a sua elaboração, adoção e dinamização” (cf. págs. 12 a 16) identificou, no seu PPR, situações de risco elevado ou máximo. O presente relatório visa, pois, dar cumprimento à exigência de elaboração do relatório de avaliação intercalar referido na alínea a) no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O presente relatório intercalar é reportado ao PPR TEIFIL elaborado, aprovado e divulgado em março de 2025.

2. Estrutura Orgânica da TEIFIL

- A estrutura orgânica da TEIFIL é a que se apresenta no quadro que em seguida se reproduz e que não apresenta quaisquer alterações à estrutura organizacional tida em consideração para efeitos da elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção TEIFIL.



3. Acompanhamento e Avaliação do Plano

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) TEIFIL está sujeito a acompanhamento, avaliação e atualização regular, sendo estes aspetos integrantes de um processo de gestão de riscos responsável e ponderado.

O Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas (PPR) TEIFIL prevê que:

- a gestão de riscos assume, na TEIFIL, um carácter transversal, sendo responsabilidade de todos os que compõem a organização;
- o procedimento de gestão de riscos deverá ser objeto de monitorização, através da avaliação interna dos comportamentos por ação ou por omissão ao longo do tempo;
- a responsabilidade pela execução do PPR TEIFIL cabe ao Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), sendo a função desempenhada pelo Diretor Geral;
- o RCN é assistido no exercício das suas funções pelo Diretor Administrativo-Financeiro;
- cabe ao dirigente de cada unidade orgânica da TEIFIL, a saber Segurança e Saúde no Trabalho (SST), Administrativo-Financeiro, Compras, Comercial, Orçamentação e Produção, a verificação e garantia permanente da execução das medidas previstas na matriz de risco para a sua Direção de Serviço, bem como o reporte de irregularidades ou riscos que se verifiquem ao órgão de direção, à gerência e aos sócios da TEIFIL.
- De modo a uniformizar e a clarificar o processo de acompanhamento dos riscos associados à execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) TEIFIL é solicitado a cada Direção de Serviços a deteção e monitorização dos seus Riscos.
- Com este objetivo, cada Direção de Serviços elabora e apresenta atempadamente ao RCN as Fichas de Recolha e Análise de Informação no Âmbito do Processo de Verificação da Execução do PPR criadas para o efeito.
- Mediante este procedimento e através da reavaliação da análise de Riscos, verifica-se se a implementação da(s) medida(s) previamente identificadas foi, ou não, adequada.
- Caso se verifique a inadequabilidade de alguma medida, o documento pode ser revisto para definição de nova(s) medida(s).
- Qualquer situação ou evento que, não tendo sido inicialmente ponderado na matriz de riscos, possa interferir com a matéria da corrupção e infrações conexas deve originar uma reavaliação dos riscos.

A matriz de aferição do nível de risco da TEIFIL destina-se à análise quantitativa de cada risco, ao qual corresponde uma classificação relativamente aos critérios “Probabilidade de ocorrência (PQ) e Impacto previsível” (IP).

Efetivamente e conforme o **Quadro I** que se reproduz abaixo, a TEIFIL adota a seguinte escala de risco a partir de critérios de:

- Probabilidade, considerando as medidas preventivas e o histórico da sua eficácia

E

- Impacto, considerando os possíveis efeitos dos atos

Por seu turno, quer a probabilidade de ocorrência de riscos de corrupção quer o impacto desses mesmos riscos, são subdivididos em:

- **Risco Alto** – considerando implicações internas e externas de cariz reputacional sobre a credibilidade da empresa, requerendo medidas corretivas adicionais às que já existam (3);
- **Risco Médio** – considerando implicações internas no plano processual e produtivo da empresa podendo requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam (2);
- **Risco Baixo** – considerando implicações internas no plano processual da empresa, constatando-se que a prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas/corretivas adotadas anteriormente (1).

Quadro I

MATRIZ DE AFERIÇÃO DO NÍVEL DE RISCO A PARTIR DOS CRITÉRIOS DE PROBABILIDADE E IMPACTO PREVISÍVEL				
		PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (PO)		
		BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)
IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	BAIXO (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	MÉDIO (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	ALTO (3)	Moderado	Elevado	Máximo

Em articulação e complemento da matriz de aferição do nível de risco a partir dos critérios de probabilidade e impacto previsível que acima se transcreveu foram identificadas pela TEIFIL quatro grandes áreas de risco da sua organização:

1. Na **contratação** que corresponde à atividade da empresa na prossecução do seu objeto social;
2. Na **gestão de Recursos Humanos** cujos riscos podem ter impacto interno e/ou externo;
3. Na **gestão interna quer patrimonial quer financeira**;
4. Na **concorrência** com parceiros externos.

Em desenvolvimento das quatro grandes áreas de risco consideradas pela TEIFIL como determinantes, foram ainda definidos, para a realidade empresarial da TEIFIL, os riscos concretos existentes e o seu grau associado, tendo sido desenvolvidos quadros de aplicação das realidades acima descritas.

Como sendo de risco máximo ou elevado, foram identificadas situações nos quadros “**4. Gestão patrimonial e financeira**” e “**6. Gestão de Recursos Humanos**”, (v. ponto 7. “Identificação dos riscos de corrupção” do PPR TEIFIL), que em seguida se identificam:

Quadro V – Gestão patrimonial e financeira

Situações de risco máximo:

- Processo gestão de veículos - Utilização abusiva veículos serviço
- Processo gestão de cartões - Utilização abusiva cartões abastecimento

Situações de risco elevado:

- Processo gestão de caixa – Risco de apropriação ou perda de valores financeiros do FM.
- Processo gestão de equipamentos – Risco de apropriação, perda ou utilização indevida de equipamentos

Quadro VI – Gestão de Recursos Humanos

Situações de risco elevado:

Processo deveres funcionais, profissionais ou de conduta – Riscos de incumprimento ou cumprimento defeituoso e de utilização em proveito próprio ou de terceiros de recursos TEIFIL.

Considere-se o facto de a TEIFIL ter procedido à classificação inicial de situações com risco máximo ou elevado em seguimento do previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de Dezembro e no ponto 3.1 do Guia MENAC n.º 1/2023 (Setembro) relativo aos Instrumentos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

3.1. Fichas de recolha e análise de informação

Adicionalmente, foram concebidas pela TEIFIL Fichas de recolha e análise de informação no âmbito do processo de verificação da execução do PPR TEIFIL.

O objetivo das fichas em referência é o de permitir a cada Direção de Serviço da TEIFIL e relativamente às áreas de risco identificadas, implementar o processo de deteção das situações de risco tendo em vista a avaliação das medidas preventivas que estão a ser adotadas e das medidas corretivas cuja implementação será eventualmente necessária face às deficiências de implementação percebidas.

A estruturação das fichas é um precioso auxiliar na identificação das situações identificadas como sendo de risco elevado ou máximo, pelo que e de modo a concretizar a monitorização de todas as matrizes de Riscos da TEIFIL, foi solicitado a cada Direção de Serviços da TEIFIL que após cuidado acompanhamento das situações verificadas no período de aplicação do PPR fossem preenchidas Fichas de recolha e análise de informação no âmbito do processo de verificação da execução do PPR com uma periodicidade não superior a seis meses.

O processo de análise das matrizes, respetivas áreas de riscos e fichas de sistematização da informação foi acompanhado e monitorizado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) e pelo Diretor Administrativo-Financeiro, contemplando entre outros aspetos:

- a. A análise das Fichas de recolha e análise de informação no âmbito do processo de verificação da execução do PPR TEIFIL elaborada por cada Direção de Serviços;
- b. A verificação das medidas corretivas propostas para os Riscos a diminuir ou a eliminar;
- c. A elaboração do presente Relatório.

4. Monitorização das Matrizes de Riscos

A monitorização das matrizes de riscos e respetiva sistematização efetuada pelas Direções de Serviços foi realizada tendo em conta os seguintes fatores:

- Identificação do risco;
- Análise das medidas preventivas previstas para o risco específico;
- Verificação da adoção e implementação das medidas preventivas;
- Análise da eficácia das medidas preventivas que cada Direção de Serviços se propôs implementar;
- Apreciação das medidas corretivas adotadas em caso de não adoção das medidas preventivas;
- Atitude a adotar face à eficácia ou não eficácia das medidas corretivas aplicadas a cada situação, podendo ser proposta a sua manutenção, a sua alteração ou a sua eliminação, caso as medidas tenham de ser revistas ou substituídas por outras medidas.

5. Conclusões

O Relatório Intercalar da TEIFIL (2025), confirma a eficácia do sistema de prevenção de riscos implementado.

A inexistência de novos riscos, processos de reavaliação ou denúncias no período em causa demonstra estabilidade, que se considera em resultado das ações de formação contínua ministradas a todos os colaboradores da TEIFIL no corrente ano, recomendando-se a manutenção de ações de sensibilização e formação contínua, especialmente para os dirigentes com o objetivo de melhorar a implementação dos procedimentos de controle.

6. Acompanhamento

É obrigatória a manutenção das medidas de prevenção e a respetiva monitorização como uma tarefa contínua e duradoura.

Caso se mantenha a inexistência de qualquer ocorrência por ocasião da avaliação anual de abril de 2026, sugere-se a reclassificação dos “Riscos elevados” ou “Riscos máximos” para “Riscos moderados” e, em conformidade ser alterado o PPR TEIFIL.

7. Aprovação e divulgação

O relatório é objeto de validação prévia pela Gerência.

O relatório intercalar é ainda, em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, publicitado na página da internet da TEIFIL, sendo comunicado aos trabalhadores presencialmente e/ou através dos correspondentes emails profissionais.

Albufeira, 31 de Outubro de 2025

O Responsável pelo Cumprimento Normativo

O Diretor Administrativo-Financeiro

A Gerência

TEIFIL

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMITADA



CRP	Capital Social
ALBUFEIRA	€250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Euros)

IMPIC	NIF / CAE
34058 - PUB	504 004 972 41200 e 68100 (rev 4)

sede social e escritório	head office
Edifício Arcadas de São João 1º andar, fracção AZ Avenida dos Descobrimentos, Areias de São João 8200-260 ALBUFEIRA GPS 37°5'40.73"N 8°13'51.07"W	

endereço postal	po box
Apartado 2185, Cerro da Alagoa, 8201-917 ALBUFEIRA – PORTUGAL	

contacto	contact
info@teifil.pt t (+351) 289 587 474 chamada p/ a rede fixa nacional <i>call to the national fixed network</i>	



TEIFIL